



Góis
município

Documentos Previsionais de 2020

18ª ALTERAÇÃO (MODIFICATIVA)

AO

ORÇAMENTO

**18ª ALTERAÇÃO (PERMUTATIVA) AO ORÇAMENTO
ANO FINANCEIRO DE 2020**

1. A presente alteração permutativa ao orçamento municipal é efetuada de acordo com a NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental do SNC-AP e o ponto 8.3.1. do POCAL e tem por base a seguinte fundamentação:

Incorporação de empréstimos de médio e longo prazo destinado a despesas específicas (origina aumento global de despesa);

Incorporação de outras receitas legalmente consignadas (origina aumento global de despesa):

X Redistribuição de dotações através de transferência inter-rubricas orçamentais (origina manutenção da despesa e receita global) decorrente de:

X Dotação insuficiente nas rubricas orçamentais reforçadas no mapa anexo:

Reforço das rubricas “Encargos de cobrança de receitas” e “Subsídios - Empresas públicas municipais e intermunicipais” por insuficiência de saldos para novas despesas.

X Dotação insuficiente/redistribuição nos projetos/ações das Grandes Opções do Plano, conforme mapa constante na 14ª alteração às Grandes Opções do Plano.

Justificação constante no referido documento.

Outra: _____

2. Verificação do cumprimento da regra de equilíbrio orçamental

Nos termos previstos na nota explicativa do SATAPOCAL designada “Regra do Equilíbrio Financeiro prevista no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais”, o cumprimento da regra de equilíbrio deve ser garantido, relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental. Para o efeito, o mapa a seguir apresentado demonstra que, com a presente alteração orçamental, o cumprimento da referida regra é concretizado:

Receita		Despesa	
Receita corrente	7 093 070,16	Despesa corrente	6 657 818,43
		Amortizações médias de empréstimos	310 632,24
Total	7 093 070,16		6 968 450,67
Margem = 124 619,49			

Município de Góis

Alteração N.º 18 ao Orçamento da Despesa de 2020

Código	Classificação Económica Designação	Dotação		Dotação Modificada		Dotação Final	Anos seguintes				Observações
		Atual	Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
02	CÂMARA MUNICIPAL	9 380 384,05	15 500,00	15 500,00	9 380 384,05						
02 02	Aquisição de bens e serviços	2 266 620,01	500,00		2 267 120,01						
02 0202	Aquisição de serviços	1 691 820,01	500,00		1 692 320,01						
02 020224	Encargos de cobrança de receitas	13 000,00	500,00		13 500,00						Encargos de cobrança de impostos (IMI).
02 05	Subsídios	140 000,00	15 000,00		155 000,00						
02 0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	140 000,00	15 000,00		155 000,00						
02 050101	Públicas	140 000,00	15 000,00		155 000,00						
02 05010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	140 000,00	15 000,00		155 000,00						Encargos com tarifário social.
02 07	Aquisição de bens de capital	2 152 762,62		15 500,00	2 137 262,62						
02 0703	Bens de domínio público	1 421 657,14		15 500,00	1 406 157,14						
02 070303	Outras construções e infraestruturas	1 421 657,14		15 500,00	1 406 157,14						
02 07030308	Viação rural	301 300,00		15 500,00	285 800,00						
Totais:		454 300,00	15 500,00	15 500,00	454 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PRESIDENTE

Em de de

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....





18ª ALTERAÇÃO (PERMUTATIVA)

ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2020

----- Determino a aprovação do presente documento, que se contém em 3 (três) folhas, devidamente numeradas e rubricadas, e que importa, no orçamento da parte da despesa, em 15.500,00 € (quinze mil e quinhentos euros), tanto nos reforços, como nas anulações. -----

----- Mais determino que a alteração ao Orçamento seja presente na reunião ordinária da Câmara Municipal de 26.01.2021, para efeitos de ratificação, nos termos previstos no nº3, do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro, dado ser este o órgão competente para a sua aprovação, conforme previsto na alínea d), do nº1, do artigo 33º da mesma Lei. -----

Paços do Município, 29 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara

DECISÃO RATIFICADA NA REUNIÃO DO EXECUTIVO DE 26.01.2021